



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

"Terra do Rei Pelé"

DECRETO Nº 3.422/2017

Nomeia os membros do Conselho Administrativo, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva e Controle Interno do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações – IPRECOR, conforme Lei Municipal nº. 3.641/2011, de 24/01/2011, e dá outras providências

O Prefeito do Município de Três Corações, Estado de Minas Gerais, **CLÁUDIO COSME PEREIRA DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do artigo 131, inciso IX e artigo 177, inciso I da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a Lei Municipal nº 3.641/2011, de 24/01/2011;

Considerando as indicações de seus representantes apresentadas pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Três Corações, através de Ofício datado de 11 de janeiro de 2017;

Considerando o Ofício 09/2017, datado de 09 de janeiro de 2017, oriundo da Câmara Municipal de Três Corações, indicando seus representantes para composição dos Conselhos do IPRECOR;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores efetivos abaixo para composição do CONSELHO ADMINISTRATIVO, CONSELHO FISCAL, DIRETORIA EXECUTIVA E CONTROLE INTERNO do IPRECOR – Instituto de Previdência Municipal de Três Corações:

I – CONSELHO ADMINISTRATIVO:

I.1 – MEMBROS EFETIVOS:

- a) **ELISÂNGELA PATRÍCIA GONÇALO CUBI** – Representante indicado pelo Poder Executivo Municipal;
- b) **CÍNTIA DE OLIVEIRA DUARTE ANDRADE** – Representante indicado pelo Poder Executivo Municipal;
- c) **RODRIGO GOMES DA CONCEIÇÃO** – Representante indicado pelo Poder Legislativo Municipal;
- d) **ALESSANDRO SOUSA PADRENOSSO** – Representante indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Três Corações;



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

"Terra do Rei Pelé"

- e) **DIVINA CREUZA DE OLIVEIRA RESENDE** – Representante indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Três Corações;
- f) **ANTONIO DONIZETTI DE OLIVEIRA** – Representante dos servidores Inativos da Prefeitura Municipal de Três Corações;
- g) **SILAS JOSÉ DOS SANTOS** - Representante dos servidores Inativos indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Três Corações.

I.2 – SUPLENTE:

- a) **ROSELANE FRANCISCA CRUZ** – Representante indicado pelo Poder Executivo Municipal;
- b) **BERNARDO MONTGOMERY PEREIRA** – Representante indicado pelo Poder Executivo Municipal;
- c) **MARIA VANDERLANE MENEGUCCI MAFRA** – Representante indicado pelo Poder Legislativo Municipal;
- d) **EDWARD ARAÚJO** – Representante indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Três Corações;
- e) **MAURO CÉZAR DE SOUZA** – Representante indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Três Corações;
- f) **ILZETE DE MATTOS PEREIRA** – Representante dos servidores Inativos da Prefeitura Municipal de Três Corações;
- g) **SÉRGIO LUÍS POMPEU** – Representante dos servidores Inativos indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Três Corações.

II – CONSELHO FISCAL:

II.1 – MEMBROS EFETIVOS:

- a) **TATIANA GOMES PROCÓPIO** – Representante indicado pelo Poder Executivo Municipal;
- b) **KEILA ROBERTA DA SILVA SANTOS** – Representante indicado pelo Poder Legislativo Municipal;
- c) **LÚCIA MARIA FELIPE** – Representante indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Três Corações.

II.2 – SUPLENTE:

- a) **ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA** – Representante indicado pelo Poder Executivo Municipal;
- b) **IVO CARDOSO FALEIROS** – Representante indicado pelo Poder Legislativo Municipal;
- c) **SILVANA RIBEIRO ROCHA** – Representante indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Três Corações.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

"Terra do Rei Pelé"

III – DIRETORIA EXECUTIVA:

III.1 – PRESIDENTE:

- a) **FANI ROSE MOURA** – Representante indicado pelo Poder Executivo Municipal, com aprovação dos Conselhos.

III.2 – RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO:

- a) **JOSÉ AYRES DE BRITO** – Representante indicado pelo poder Executivo Municipal, com aprovação dos Conselhos.

III.3 – RESPONSÁVEL POR BENEFÍCIOS:

- a) **ELIANA DE FÁTIMA PEREIRA FERREIRA** – Representante indicado pelo Poder Executivo Municipal, com aprovação dos Conselhos.

IV – CONTROLE INTERNO:

IV.1 – PRESIDENTE:

- a) **ANDRÉ LUÍS RIBEIRO** – Representante indicado pelo Poder Executivo Municipal, com aprovação dos Conselhos.

IV.2 – SECRETÁRIO:

- a) **VALQUÍRIA DE OLIVEIRA RESENDE BORGES** – Representante indicado pelo Poder Executivo Municipal, com aprovação dos Conselhos.

IV.3 – MEMBRO:

- a) **EDMILSON RIBEIRO** – Representante dos inativos da Prefeitura Municipal de Três Corações, com aprovação dos Conselhos.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 2.736/2014, de 16/01/2014, e alterações posteriores, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 174, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Três Corações, 17 de janeiro de 2017.

CLAUDIO COSME PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal